
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 69/2016/GAP

ARTICULAÇÃO

Considerando que,

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais.

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea c), da referida Lei, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, deliberar sobre formas de apoio a entidades, com vista à execução de obras de interesse para o Município;

O Sr. António José Mendes Rainho, portador do NIF 111 992 052, residente na Rua Casal do Quinta, n.º 2, 2440-025 Batalha, manifestou interesse em ceder, gratuitamente uma área total de 362m² para execução de trabalhos no âmbito da empreitada Beneficiação da Estrada de Casal Novo (E_03/DOM/16);

O munícipe vem solicitar, como contrapartida, a execução de um muro, sito em Casal do Quinta, Batalha, com 1,60m de altura média e 160ml de comprimento;

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, a Câmara Municipal pode conceder isenção de taxas para a construção de muros, mediante a cedência de terreno para efeitos de beneficiação da via pública;

Por deliberação n.º 2016/0259/G.A.P., tomada em 06 de junho de 2016, foi deliberado autorizar a execução do muro anteriormente referido, sem custos para o proprietário, como contrapartida pela área de terreno cedido, a título gratuito, necessário à realização da predita empreitada;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 69/2016/GAP

Entre os outorgantes abaixo designados,

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea f) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deliberação n.º 2016/259/GAP, de 06/06/2016, adiante designado como Município ou primeiro outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

António José Mendes Rainho, portador do Cartão de Cidadão n.º 04305032 8ZZ8, válido até 14/03/2021, com o NIF 111 992 052, e esposa, **Maria do Carmo Gonçalves Franco**, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04193620 5ZZ2, válido até 21/04/2019, com o NIF 208 217 983, ambos residentes na Rua Casal do Quinta, n.º 2, 2440-025 Batalha, portador do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º 04305032, válido até 14/03/2021, com o NIF 111 992 052, adiante designado como **segundo outorgante**.

É celebrado o presente protocolo que teve por base a Deliberação n.º 2016/0259/GAP, tomada em 06 de junho de 2016, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

1ª

Objeto do protocolo

1. O presente Protocolo tem por objeto a cedência pelo Segundo Outorgante ao Município da Batalha de uma área total de 362 m², necessária à execução de trabalhos no âmbito da empreitada Beneficiação da Estrada de Casal Novo (Empreitada n.º E_03/DOM/16), a obter dos seguintes prédios urbanos:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 69/2016/GAP

a) 25 m2 (parcela 10) a obter do prédio rustico inscrito na matriz predial rustica da freguesia da Batalha sob o n.º 1881 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o n.º 7942;
b) 337 m2 (parcela 11) a obter dos seguintes prédios rústicos inscritos na matriz predial rustica da freguesia da Batalha sob o n.º 3629 e 3630 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Batalha sob o n.º 6717 e 6718.

2. Como contrapartida o Município da Batalha executará um muro, com 1,60m de altura média e 160ml de comprimento, sito em Casal do Quinta, Batalha, sem custos para o Segundo Outorgante, no valor estimado de 8.248,00€ (oito mil duzentos e quarenta e oito euros), a título de comparticipação pela cedência das parcelas de terreno, anteriormente identificadas, tendo por base os fundamentos constantes da deliberação n.º 2016/0259/GAP, tomada em 06 de junho de 2016.

3. A referida cedência das parcelas de terreno configura a submissão de um bem aos fins do domínio público, não estando sujeita à disciplina fixada no Código Civil para a transmissão de bens imóveis, designadamente a nível de forma.

2ª

Período de vigência do protocolo

O período de vigência deste protocolo corresponde à duração da realização dos respetivos trabalhos de realização do muro melhor identificado na cláusula primeira.

3ª

Acompanhamento e controlo da execução do acordo

A implantação do muro será definida pelos Serviços Técnicos da Autarquia, a quem competirá executar todos os trabalhos.

4ª

Revisão do protocolo

Qualquer revisão ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo do Primeiro Outorgante a prestar por escrito.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 69/2016/GAP

5ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da execução do presente protocolo serão decididos por acordo entre as partes.

6ª

Anexos

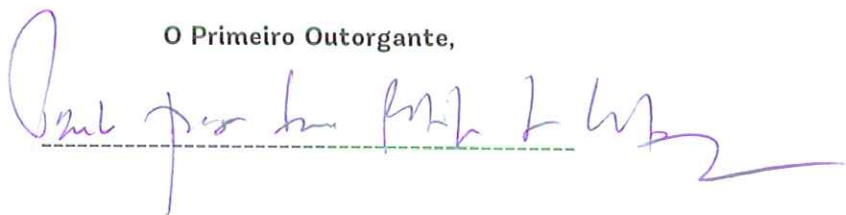
Fazem parte integrante do presente protocolo os seguintes documentos:

- Planta de localização à escala 1/2000;
- Levantamento Topográfico à escala 1/1000.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um entregue ao Segundo Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Batalha, 20 de julho de 2016

O Primeiro Outorgante,




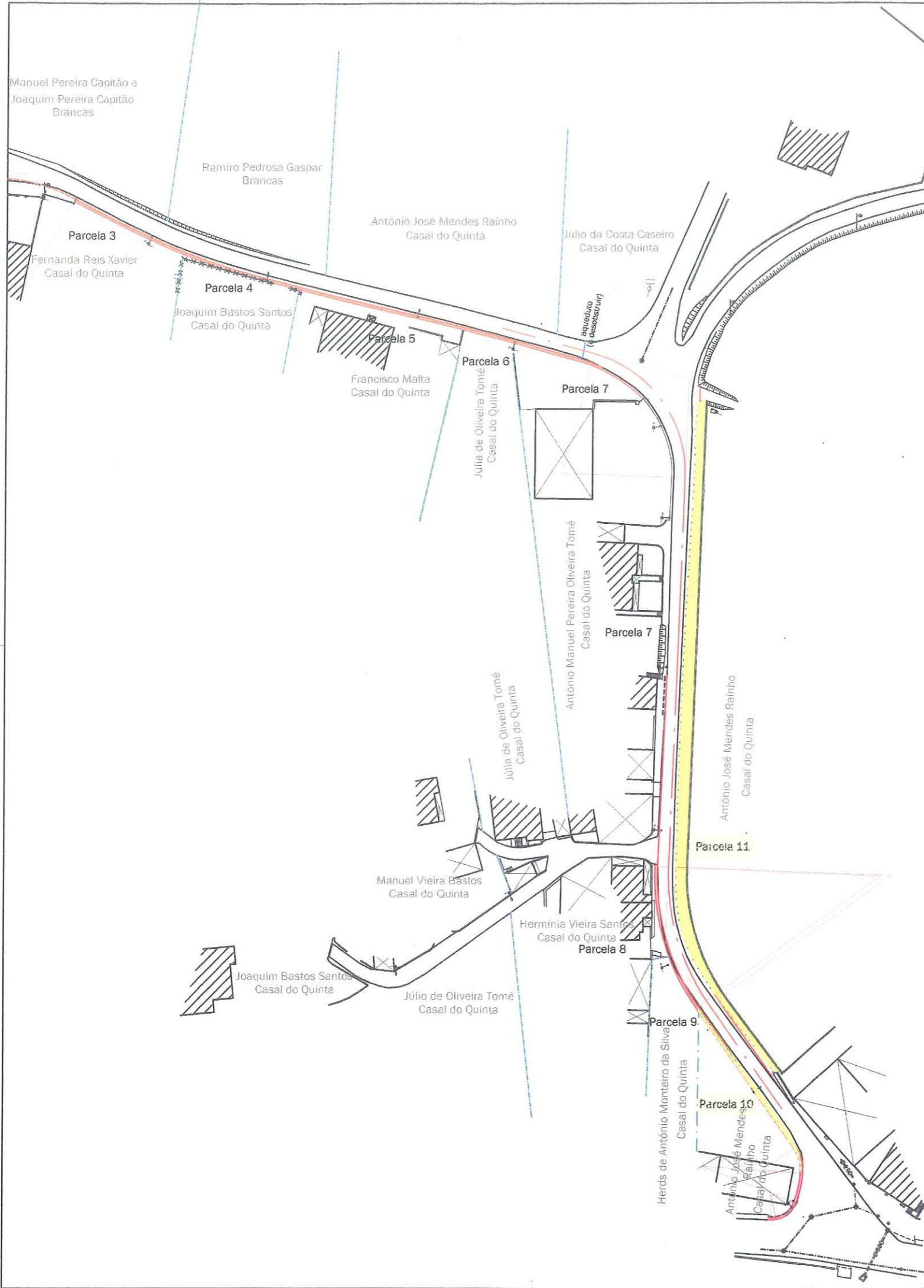
O Segundo Outorgante,





Fonte ortofotomapas IGP , 1/10000 , 2012

 BATALHA MUNICÍPIO				Protocolo nº 69 / 2016 / GAP - Áreas a expropriar			
Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha Telf. 244 769 110 www.cm-batalha.pt Fax. 244 769 111 geral@cm-batalha.pt				Obra : BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DO CASAL NOVO			
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E OBRAS MUNICIPAIS				Designação : PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
D.O.M.	Nome	Rubrica	Data	Local : CASAL NOVO_CASAL DO QUINTA - BATALHA			
Elab.	Engº Cláudia		Julho 2016				
Lev.							
Des.	V. Vale		Julho 2016				
Verf.	Engº Rui G.		Julho 2016	Escala 1 / 2000	03 DOM 2016	Revisão :	Data :



LEGENDA :

- Limites de propriedade
- Parcela 11 - Área a expropriar = 337m²
- Parcela 10 - Área a expropriar = 25m²

BATALHA MUNICÍPIO				Protocolo nº 69 / 2016 / GAP - Áreas a expropriar							
Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha Telf. 244 769 110 www.cm-batalha.pt Fax. 244 769 111 geral@cm-batalha.pt				Obra :		BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DO CASAL NOVO					
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E OBRAS MUNICIPAIS				Designação : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO							
D.O.M.	Nome	Rubrica	Data					Local :		CASAL NOVO_CASAL DO QUINTA - BATALHA	
Elab.	Eng ^a Cláudia		Julho 2016								
Lev.											
Des.	V. Vale		Julho 2016								
Verf.	Eng ^o Rui G.		Julho 2016	Escala 1/1000 03 DOM 2016 Revisão :	Data :						